



PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO NACIONAL DO RECONNECTA – CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17ª. REGIÃO/ES

20/07/2020

Versão 1.0

Atualizada em 20/07/2020

Sumário

1. JUSTIFICATIVA	4
Falta legislação?.....	4
A efetivação das normas.....	5
A Sociedade Inclusiva.....	6
2. BREVE HISTÓRICO: O PROJETO ESTADUAL	8
3. A MARCA	10
4. O EVENTO	11
4.1 O RECONNECTA PARA O MPT/ES	13
4.2 AVALIAÇÃO DO RECONNECTA 2019	15
5. O RECONNECTA EM 2020	16
6. PRESSUPOSTOS GERAIS	17
6.1 OBJETIVO GERAL	17
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
6.3 PÚBLICO ALVO	17
6.4 ORGANIZAÇÃO	18
6.5 EIXOS	18
6.6 DATAS	19
6.7 LOCAL	19
7. PRESSUPOSTOS TÉCNICOS	19
7.1 FORMATO SUGERIDO	19
7.1.1 TELA INICIAL (cadastro simples).....	20
7.1.2 TELA PRINCIPAL.....	21
7.1.3 TELA DA SALA DE PALESTRAS	22
7.1.4 TELA DOS ESTANDES VIRTUAIS.....	23
7.1.5 TELA SECUNDÁRIA DOS ESTANDES VIRTUAIS.....	24
8. EXEMPLOS DE EXPOSITORES/PARCEIROS	25
9. PROGRAMAÇÃO GERAL	26
9.1 PROGRAMAÇÃO DOS ESTANDES VIRTUAIS	26
9.2 PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES	27

10. ESTIMATIVA DE SALAS VIRTUAIS	27
11. CRONOGRAMA.....	27
12. INVESTIMENTO.....	28
12.1 ITENS PREVISTOS.....	29
13. PLANO DE COMUNICAÇÃO	30
14. SOBRE O PROJETO	30
15. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO	30
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
16.1 OUTRAS FONTES DE PESQUISA	33

1. JUSTIFICATIVA

É sabido que a cidadania se constitui em um arcabouço de direitos, prerrogativas e deveres que configura um sistema de reciprocidades determinantes da natureza das relações dos indivíduos entre si e deles com o Estado. Exercer plenamente a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações, garantindo que estes sejam colocados em prática.

As normas internacionais e nacionais estabelecem obrigações aos governos de agirem de determinadas maneiras ou se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos. Desta forma, deve-se trabalhar no âmbito da sociedade as concepções de tais direitos, ou seja, trabalhar na perspectiva de uma cultura cidadã e em defesa da igualdade. Trata-se de conceitos que são universais e inclusivos e que têm o objetivo de responder às necessidades das pessoas, dos grupos e da sociedade, tendo em vista a garantia, a promoção e o exercício da dignidade humana.

Um dos grupos que requer urgência na efetivação dos seus direitos é o das pessoas com deficiência, segmento que ainda padece do sério mal da invisibilidade. Mesmo quando as pessoas com deficiência são percebidas, as reações que despertam com frequência são de benevolência, paternalismo, pena e muitas vezes ojeriza. Grande parte desse problema está relacionada à falta de capacidade de muitos em lidar com a diversidade.

Um em cada quatro brasileiros apresenta algum tipo de deficiência. São aproximadamente 50 milhões de brasileiros, tratados pelo poder público e pela sociedade, em linhas gerais, como se não existissem. Esses dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos ao Censo realizado no ano de 2010 e corresponde a 23,9% da população. Mesmo que consideremos “apenas” o percentual de pessoas com deficiência severa (8,31%) estamos falando de mais de 17 milhões de pessoas¹, um número extremamente significativo.



Esse imenso contingente vem passando, ao longo da história, por diferentes formas de exclusão, desde o banimento do sujeito ou categoria da comunidade, passando pelo isolamento em espaços fechados e em setores específicos da sociedade (espaços como manicômios, guetos, aldeias, instituições para pessoas com deficiência etc.). A forma contemporânea de exclusão das pessoas com deficiência é a supressão de direitos e privação da participação em certas atividades sociais.

Falta legislação?

O arcabouço jurídico é vasto e, em alguns casos, septuagenário, como é o exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 dezembro de 1948, que preconiza em seu artigo 1º, que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e dotados que são de razão e consciência, devem comportar-se

¹ Estamos falando de 6.602.382 de pessoas com deficiência visual, 4.446.112 de pessoas com deficiência motora, 2.137.187 de pessoas com deficiência auditiva e de 2.671.484 de pessoas com deficiência mental/intelectual segundo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2012)

fraternalmente uns com os outros”. Em 1971, a ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Mental; e em 1975 a ONU apresentou ao mundo outra Declaração, dessa vez em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Há, ainda, a Convenção 159 da OIT, que trata da reabilitação profissional e do emprego das pessoas com deficiência, e foi ratificada pelo Brasil em 1991, por meio do Decreto nº 129. Em seguida, foi editada a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência, que passou a fazer parte do ordenamento jurídico brasileiro em 2001. Por fim, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi promulgada pelo Brasil em 2009 e passou a ter o status de emenda constitucional, por força do no §3º art. 5º da Carta de 1988.

No Brasil a legitimação desses direitos foi assegurada na Constituição Brasileira de 1988, que, além de consagrar os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana, trata diretamente das pessoas com deficiência nos seguintes artigos: art. 7º, XXXI, art. 37, VIII, art. 203, IV e V, art. 227, § 1º, II. A proteção foi ampliada em nível infraconstitucional, com a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei nº 7.853/89), pela Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), pelo Decreto da Acessibilidade nº 3.298/99 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/15), dentre outras.

A efetivação das normas

Analisada a amplitude e a profundidade da proteção legal atribuída às pessoas com deficiência, chega-se à conclusão que é imperioso conferir-lhe efetividade. De nada adianta ter uma das legislações mais avançadas do mundo se esta não é implementada. Ao avaliarmos, por exemplo, a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que é parte desse arcabouço, conclui-se que, passados 29 anos de sua edição, não foi verificado pleno cumprimento.

Essa lei reserva um percentual de vagas para pessoas com deficiência em empresas com 100 ou mais trabalhadores. A RAIS (Relatório Anual de Informações Sociais) de 2018, mostra que, àquela época, as empresas do país preenchem 50,62% do total de vagas destinadas às pessoas com deficiência. O Estado “melhor” ranqueado era Roraima com 71,86% de cotas cumpridas, seguido por Tocantins e pelo Espírito Santo. Estados como Acre, Alagoas e Mato Grosso do Sul não chegam a 40% do total exigido.

Em 2016 o Ministério do Trabalho, em levantamento realizado demonstrou que, caso as empresas seguissem a lei, pelo menos 827 mil postos de trabalho estariam disponíveis para essas pessoas (7 milhões de cidadãos se enquadram naquele momento às exigências da legislação), porém decorridos, àquela época, 25 anos da existência da lei, pouco mais de 360 mil vagas haviam sido criadas. Em 2017 esse número “melhorou” e passamos a aproximadamente 403 mil pessoas com deficiência empregadas, em

Cumprimento da Cota para Pessoas com Deficiência e Reabilitados (Lei nº 8.213/91)

UF	%	POSIÇÃO
RORAIMA	71.86%	1º
TOCANTINS	70.51%	2º
RONDÔNIA	69.70%	3º
ESPÍRITO SANTO	68.33%	4º
RIO GRANDE DO SUL	63.40%	5º
AMAZONAS	62.62%	6º
SERGIPE	62.06%	7º
RIO GRANDE DO NORTE	59.75%	8º
PARAÍBA	58.11%	9º
SANTA CATARINA	57.70%	10º
PARANÁ	56.64%	11º
MINAS GERAIS	55.84%	12º
DISTRITO FEDERAL	55.82%	13º
CEARÁ	55.68%	14º
AMAPÁ	51.25%	15º
PARÁ	49.94%	16º
PIAUI	49.05%	17º
BAHIA	48.60%	18º
PERNAMBUCO	47.89%	19º
SÃO PAULO	46.58%	20º
MATO GROSSO	46.23%	21º
MARANHÃO	45.91%	22º
RIO DE JANEIRO	45.36%	23º
GOIÁS	44.84%	24º
ACRE	39.52%	25º
ALAGOAS	37.17%	26º
MATO GROSSO DO SUL	33.53%	27º

OBS 1: percentual Brasil = 50.62%

OBS 2: ano base 2018 (RAIS)

OBS 3: informações extraídas de <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>

2018 temos 486.756, mesmo com o crescimento tal número corresponde a, aproximadamente, 1% das 50 milhões de pessoas com deficiência no país e, 2,5% do total de pessoas com deficiência severa.

Ao Ministério Público do Trabalho cabe a atuação para efetivação do direito previsto no Art. 93 da Lei nº 8.213/91, a denominada “Cota Legal”. No período de 2014/2020² foram recebidas 8.250 notícias de fato, 1.068 ações foram ajuizadas, 966 termos de ajustamento de conduta foram firmados, foram realizadas 10.661 audiências extrajudiciais, 157 diligências/inspeções/vistorias, 1.714 recomendações e 116.057 notificações/ofícios/requisições foram expedidos. Os Membros(as) do MPT atuaram (atuam) em 304 procedimentos promocionais no período.

O propósito da lei sempre foi mostrar às empresas – e a toda a sociedade – que as pessoas com deficiência realizam as mais distintas atividades. Todavia, não raras as exceções, as pessoas com deficiência são vistas como um “custo” e sua inclusão, um “ônus”. Nesse sentido, pesquisa realizada em 2015 pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH) Nacional, pelo Isocial e pela Catho apontou que 81% dos recrutadores contratam pessoas com deficiência “para cumprir a lei”. Apenas 4% declararam fazê-lo por "acreditar no potencial" e 12% o fazem "independente de cota". É comum o relato de pessoas com deficiência que não conseguem trabalho e afirmam que muitas empresas buscam “pessoas com deficiência sem deficiência”.

Mas não é só no segmento trabalho que essa “população invisível” é excluída. Na educação, o cenário é ainda pior. Em 2014 o número de matriculados no ensino superior, segundo o Inep³, foi de 7.828.013. Deste total, apenas 33.377 matrículas foram de pessoas com deficiência, percentual de 0,42%.

Tais estatísticas confirmam que no Brasil as pessoas com deficiência não têm acesso à escola, ao transporte público, ao trabalho e demais atividades corriqueiras para qualquer um.

A Sociedade Inclusiva

Para essa “população invisível” é pré-requisito que a sociedade seja inclusiva, ou seja, que seja uma sociedade que reconhece, respeita e responde às necessidades de todos os seus cidadãos. A sociedade precisa ser aberta a todos, precisa estimular a participação de cada um, precisa saber apreciar as diferentes experiências humanas e, principalmente, precisa saber reconhecer o potencial de todo cidadão. É urgente oferecer oportunidades para que cada pessoa seja autônoma e autodeterminada.

É sabido que o conceito de pessoa com deficiência é um conceito em evolução, bem como que a deficiência não é causada por modificações na estrutura física ou mental dos indivíduos, mas pela existência de diversas barreiras (arquitetônicas, atitudinais etc.) que impedem a atuação de tais pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com relação aos demais.

De acordo com a professora Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior⁴, primeira secretária nacional de promoção dos direitos da pessoa com deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

² Dados extraídos do MPT Gaia em 21/07/2020.

³ INEP = Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

⁴ Em: <https://www.youtube.com/watch?v=fU7soroye8I>

“Nós partimos de um modelo da deficiência chamado biomédico, em que deficiência acabava como sinônimo de doença, tratada como algo individual, da esfera privada e de responsabilidade da própria pessoa e de seus familiares. A Convenção diz que nós temos que assumir o modelo da deficiência do ponto de vista social, da deficiência como parte da diversidade humana, sendo, portanto, uma questão coletiva, da esfera pública e de responsabilidade da sociedade, dos governos e da sociedade em geral”.

Só assim a pessoa com deficiência deixa de ser vista como doente e passa a ser considerada uma pessoa de direitos, especialmente o direito fundamental à acessibilidade, sem o qual os demais não são alcançados.

Mas o que é acessibilidade?

A LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) em seu artigo 3º considera:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Da mesma forma, define as barreiras como: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas.

A atualização dessa linha de pensamento nos remete diretamente à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) que em sua alínea “V” reconhece “a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e a informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais”.

Ao mesmo tempo a Convenção nos traz o conceito de “adaptação razoável” que significa realizar as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Decorrida mais de uma década de sua edição e de sua ratificação em nosso país, quando esta passa a vigorar e ter status de emenda constitucional, houve pouco avanço na implementação da acessibilidade, sendo raros os casos que possibilitam às pessoas com deficiência o exercício pleno da cidadania.

A solução para o enfrentamento das supramencionadas dificuldades é apontada na própria Convenção, o que passa por:

- 1) reafirmar a necessidade de que todas as pessoas com deficiência tenham a garantia de poder desfrutar seus direitos de forma plena, sem discriminação, com autonomia e independência individual, para fazer as próprias escolhas;
- 2) reconhecer que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;
- 3) entender que a discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura uma violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano;
- 4) reconhecer a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência;
- 5) saber que as pessoas com deficiência continuam a enfrentar as barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e as violações de seus direitos humanos em todas as partes do mundo;
- 6) reconhecer as valiosas contribuições existentes e potenciais das pessoas com deficiência e considerar que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente;
- 7) e entender a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

2. BREVE HISTÓRICO: O PROJETO ESTADUAL

Em 2018 a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região intencionava realizar um evento para as pessoas com deficiência. Iniciamos a construção do projeto tendo por norte o lema adotado pelas pessoas com deficiência: **“Nada sobre nós, sem nós”** e, como pressuposto básico e central, o fato de que a deficiência não está na pessoa e sim na sociedade, que deve buscar políticas públicas para que tal segmento se emancipe.

Assim, ocorreram várias reuniões com representantes do Instituto Luiz Braille, União de Cegos D. Pedro II, Vitória Down, Apae e Apabb, Fórum Paradesporto, Associação de Pessoa Surdas e Autistas - Apasod, Sociedade Editorial de Libras - Socepel e com representantes de órgãos públicos que atuavam e atuam no atendimento a esse segmento, como a Secretária de Assistência Social do Município de Vitória, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades e o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Vitória. Em todas as oportunidades buscou-se **entender o que realmente era importante ser feito para esse público**. Dessa forma, ao consultar, ouvir, atender, compreender os desejos e anseios dessa comunidade, tudo se tornou mais democrático e essas pessoas passaram a ter poder de opinião e decisão.

Ficou claro que um dos maiores problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência é a invisibilidade perante a sociedade. A falta de participação em clubes, empresas, escolas, em atividades de lazer, turismo, esporte etc. Até atos comuns para todos nós, como ir às compras, tornam-se de difícil realização, em grande parte por conta da “recusa” da sociedade em providenciar as adaptações razoáveis necessárias, condição que permitiria a inclusão das pessoas com deficiência nesses espaços.

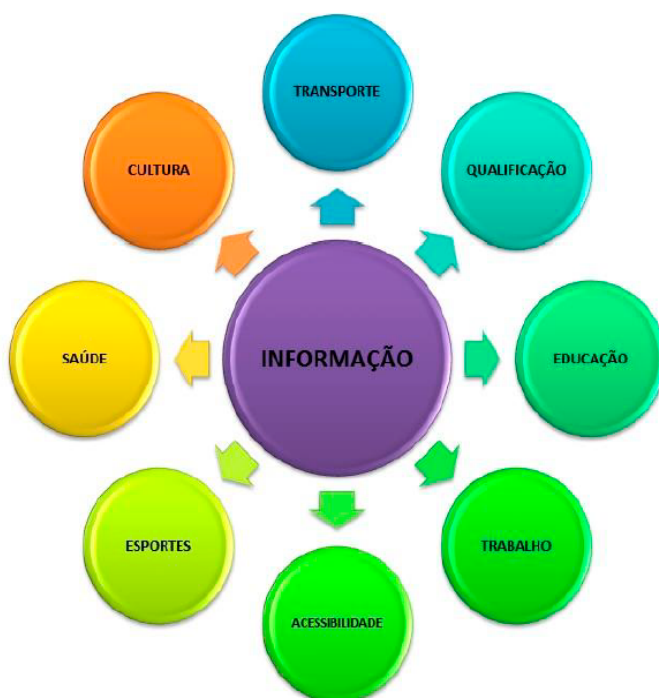
Ao fim das reuniões e estudos houve proposta, então, de realização de um evento que fosse, em parte, **conferência** (com um auditório para palestras, debates, rodas de conversa, exposições, apresentações etc.) e, em outra parte, **exposição** (com estandes para vários segmentos: público, terceiro setor, privado e, especialmente, para entidades representativas de pessoas com deficiência).

Partiu-se do entendimento que, dessa forma, seria possível criar um espaço para o intercâmbio técnico qualificado na área e estimular a interação e integração de organismos representados por gestores, técnicos, autoridades, centros de pesquisa, ONGs/OSCIPs especializadas e pessoas com deficiência, favorecendo, assim, a mobilização e articulação entre os diferentes setores da sociedade em torno da questão da inclusão.

Ficou convencionado que a expressão “conexão dos direitos” nortearia toda a formatação da ConfEx⁵, pois partiu-se da premissa de que assegurar o acesso à informação sobre o tema seria condição essencial para que as pessoas com deficiência alcancem outros direitos.

Propôs-se a criação de um espaço dinâmico, atrativo e instigador, com atividades no estilo TED⁶, de modo a permitir, no decorrer do evento, a realização de diversas atividades, algumas delas replicadas em diferentes dias e horários, em razão de despertarem maior interesse.

Fortes na ideia de que a intensificação do processo de inclusão das pessoas com deficiência permitiria a plena participação destas no debate, seja produzindo conteúdo, expondo assuntos, relatando experiência, dividindo conhecimentos e trazendo inovações para essa temática, houve a proposta de realização do evento, que foi acolhido pela procuradora oficiante, Dra. Sueli Teixeira Bessa.



⁵ Nome técnico provisório adotado. ConfEx é a abreviação de um evento que se caracteriza por ser metade conferência, metade exposição. Naturalmente, há grande ênfase em conversas, debates e aprendizagem e com vários expositores (empresas com pequenos estandes) no mesmo local. Cf. <https://www.eventbrite.com.br/blog/planejamento/tipos-de-eventos-para-organizar-ds00/>

⁶ TED (acrônimo de Technology, Entertainment, Design; em português: Tecnologia, Entretenimento, Planejamento) é uma série de conferências sem fins lucrativos, destinadas à disseminação de ideias. As apresentações são limitadas a dezoito minutos e os vídeos são divulgados na Internet. Originalmente a ênfase era tecnologia e design, mas com o aumento da popularidade os temas abordados passaram a ser mais amplos, abrangendo quase todos os aspectos de ciência e cultura.

3. A MARCA

Definidos os pressupostos centrais a marca foi criada, bem como as principais peças para uso. Todo esse material é de propriedade do MPT e vem sendo usado/adaptado pelo MPT/ES. A ideia principal aqui é:

POR QUE RECONECTA?

Quando falamos de acessibilidade não falamos em minorias. Segundo o IBGE, um em cada quatro brasileiros tem algum tipo de deficiência, desde as mais simples até as mais severas. Em outras palavras, 25% dos brasileiros se deparam com produtos, ambientes, tecnologias ou serviços falhos em suas concepções e que inviabilizam seu uso por pessoas com deficiência. É preciso reconectar estes brasileiros.

E O QUE É RECONECTAR?

Tornar algo acessível não é adaptar. Não é distorcer até ficar "bom". É repensar, é reconceber, reimaginar soluções, tecnologias, políticas e produtos para que atendam e satisfaçam a qualquer um, independente de suas condições físicas ou mentais. Isso é um direito e uma necessidade básica do ser humano: ser tratado como igual.



Assim surgiu a marca e sua identidade visual.

A identidade do projeto foi pensada a partir da premissa de que diferenças não são separações. As diferenças se completam, os contrastes são belos e todos juntos podem contribuir e construir um mundo inclusivo. Foi pensando nisso que desenhamos um logotipo colorido, vivo e dinâmico, em que diferentes formas e cores se encaixam, se transformando mais do que a simples soma das partes.

A tipografia larga e geométrica assegura a leitura em qualquer aplicação. Mesmo para pessoas daltônicas, a leitura é mantida graças aos estudos de contraste e matiz.

RECONNECTA
CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE INCLUSÃO & ACESSIBILIDADE

RE
CO
NEC
TA



4. O EVENTO

O projeto Reconecta foi realizado presencialmente, nos anos de 2018 e 2019, no Município de Vila Velha, integrante da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), décima sexta região mais populosa do país⁷. Na RMGV residem 1.934.983 habitantes, quase a metade da população total do Espírito Santo (46%) e 57% da população urbana do estado.

Os trabalhos ocorreram em área plana, acessível, refrigerada, bem iluminada etc, de aproximadamente 800m², situada junto à praça de alimentação do Shopping Boulevard Vila Velha, local de fácil acesso, com 2300 vagas gratuitas para estacionamento, banheiros adaptados, corredores largos, rampas de acesso etc.



Importante destacar que o evento contou com intérpretes de Libras, piso tátil, material com acessibilidade, a exemplo do convite, do livro da LBI e do calendário que continham braile e QR Code para visualização em Libras com áudio, mapa tátil direcional em braile, indicativo dos estandes em braile, central de apoio, enfim adaptações razoáveis que possibilitaram acessibilidade e inclusão.



A 1ª edição foi realizada entre os dias 30 de novembro e 3 de dezembro de 2018 (período alusivo ao dia internacional da pessoa com deficiência). A edição de 2019 ocorreu entre os dias 19 e 22 de setembro (período alusivo ao dia nacional de luta da pessoa com deficiência).

Em 2018 durante os quatro dias do evento, cerca de 5 mil pessoas visitaram o espaço. Em 2019 foram quase 12.000 pessoas durante os

mesmos quatro dias, um aumento de 140% e tivemos a participação de órgãos da administração pública e da iniciativa, destacamos: Ministério Público do Espírito Santo, Ministério Público Federal, Associação dos Pintores com a Boca e os Pés, Pedal Inclusão, Instituto Reabilitacional e Esportivo para Deficientes Físicos no Espírito Santo, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo, Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, Associação de Pais e Amigos dos Surdos e Outras Deficiências, Capitania dos Portos, APAE de Colatina, Salesiano - Centro Universitário Católico de Vitória, Unicep - União de Cegos Dom Pedro II, Polícia Civil, SINDIADVOGADOS, OAB/ES, INSS, Emescam, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, UFES, SENAC, SENAR, Fetransportes, SESI/SENAI, SEST/SENAT, SESC, dentre outros.

⁷ Estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para julho de 2016.

Nas duas edições foram realizadas atividades e prestados serviços de grande relevância para as pessoas com deficiência, destacamos o cadastramento de pessoas com deficiência (Cadeff), oficinas para resgate de auto estima (maquiagem, corte de cabelo e barba, massagem, artesanato etc), exposição de pinturas, esculturas produzidas por pessoas com deficiência, realização de atividades desportivas (basquete em cadeira de rodas, judô etc), atividades voltadas para as crianças, apresentações culturais, emissão de documentos, avaliação médica, orientações jurídicas, balcão de empregabilidade, palestras, orientação para elaboração de currículos, debate sobre questões ligadas à violência doméstica etc.



No entendimento da Procuradoria, as duas edições do Reconecta representaram um ponto de partida, em nível regional, para o rompimento de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de gozar plenamente de seus direitos, bem como para proporcionar uma maior integração entre os atores sociais envolvidos. Houve uma sensibilização efetiva e o compartilhamento concreto de informações, que permitiu aos participantes acessar a realidade e as dificuldades desse segmento, debater experiências exitosas, conhecer novas tecnologias, e assim, trilhar um caminho progressivo de amplo acesso e melhoria de serviços prestados.



4.1 O RECONNECTA PARA O MPT/ES

Para a PRT 17ª Região, o Reconnecta trouxe grande exposição, reforçou parcerias e cravou no ideário local o MPT como um grande aliado da causa da pessoa com deficiência.



Com ampla cobertura da mídia local obtivemos R\$ 3.745.001,61 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, um real e sessenta e um centavos) em mídia espontânea e inserção em vários veículos de comunicação⁸.

Ao realizar o Reconnecta o MPT/ES reforçou parcerias (a edição de 2019 contou com 88 parceiros e 500 pessoas envolvidas diretamente na execução do evento).

A execução do projeto também permitiu interlocuções importantes com o Executivo, Legislativo e Judiciário locais. Na imagem abaixo os(as) procuradores(as) do MPT/ES em reunião com o atual governador do Estado do Espírito Santo.

⁸ Conforme avaliação independente da empresa Cativa Imagem e Reputação, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/14UfCb0l4e5R678Sn5a8YdTKLUPbH1kPX/view?usp=sharing>



Na foto: Membros(as) e servidores(as) do MPT/ES com a vice-governadora do ES, a secretária estadual de Direitos Humanos e a juíza do Trabalho do TRT/ES.,

Internamente o Reconecta também trouxe ganhos, como a sensibilização, engajamento e aprendizado dos Membros(as), servidores(as), cedidos(as) e trabalhadores terceirizados(as) na implementação do projeto.

4.2 AVALIAÇÃO DO RECONNECTA 2019

Coletamos no período de 26 de setembro a 06 de outubro, via Google® Formulários, informações junto às pessoas que participaram da edição 2019 do Reconecta. Convidamos entidades, órgãos, palestrantes e participantes do evento.

A avaliação foi realizada visando:

- entender o perfil dos avaliadores e sua relação com o evento;
- avaliar de forma geral o evento;
- capturar a percepção de como as pessoas chegaram até o evento;
- perceber as interações entre os frequentadores da primeira e segunda edições;
- avaliarmos critérios gerais do evento;
- entender a percepção dos usuários dos serviços prestados;
- verificar os pontos positivos e negativos;
- buscar opiniões do que deveria ser melhorado na próxima edição;
- obter sugestões para próxima(s) edição(ões).

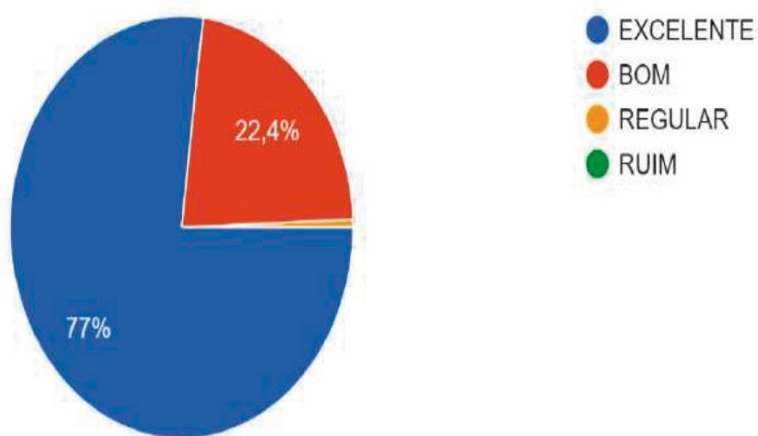
A íntegra da avaliação está disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/17FbGngSllzv97751gN8B9Nk6GPOVBEYa/view?usp=sharing>

Destacamos abaixo apenas um tópico que mostra a percepção geral do projeto.

Como você avalia o Reconecta de maneira geral

161 respostas



5. O RECONNECTA EM 2020

Terminado o evento de 2019, as pessoas com deficiência, entidades e parceiros envolvidos nas edições realizadas começaram a questionar sobre a 3ª Edição do Reconnecta, inicialmente prevista para ocorrer no segundo semestre de 2020. Contudo, com a pandemia COVID-19, veio à tona o "desafio" de idealizar uma edição virtual, ante as dificuldades impostas, notadamente a de observar o distanciamento social e as medidas de isolamento.

A possibilidade de transpor o evento para o ambiente virtual significa ultrapassar as fronteiras estaduais e abre novas alternativas e desafios a todo o MPT.

Em razão do exposto e ainda:

CONSIDERANDO a experiência exitosa do Reconnecta em suas vertentes presenciais, realizadas no Estado do Espírito Santo nos anos de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes caracteriza PANDEMIA;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública já reconhecida pela normativa federal, em razão da COVID-19, com efeitos, pelo menos, até 31/12/2020 (decreto legislativo número 6/2020);

CONSIDERANDO não ser recomendável a realização de eventos presenciais com aglomeração de pessoas em 2020;

CONSIDERANDO a importância e o compromisso dos poderes da União em remover as barreiras culturais, arquitetônicas, tecnológicas, econômicas e quaisquer outras, que impedem que tais cidadãos exerçam plenamente os seus direitos constitucionais e participem da vida social de forma plena;

E principalmente CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo de inclusão das pessoas com deficiência com plena participação destas na criação, no debate, na produção de conteúdo, na exposição de assuntos, enfim na construção de eventos que fortaleçam o viés emancipatório de tais pessoas, apresenta-se, À PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO, a **PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA VERSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA EDIÇÃO NACIONAL DO RECONNECTA**, nos moldes e objetivos abaixo descritos.

1ª EDIÇÃO DO RECONECTA NACIONAL

6. PRESSUPOSTOS GERAIS

6.1 OBJETIVO GERAL

- Fortalecer o processo de inclusão das pessoas com deficiência;
- Transpor barreiras estaduais e realizar um evento nacional com participação de vários atores sociais e de Membros(as), servidores(as), cedidos(as) e terceirizados(as) de todas as Unidades do MPT.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir uma rede de parcerias por meio do processo de socialização de informações;
- Desenvolver e fortalecer ações intermunicipais e interestaduais;
- Integrar os diversos setores da sociedade, otimizando serviços;
- Sensibilizar e envolver a sociedade como um todo em relação à temática inclusão;
- Contribuir com o aprimoramento dos métodos e processos de trabalho desenvolvidos no desempenho das atividades inerentes as atribuições institucionais;
- Favorecer a conscientização do importante papel social que desempenham as instituições voltados à garantia dos direitos humanos, incluindo a cidadania, a ética, a justiça e a paz social;
- Conferir visibilidade, conhecer, demonstrar produtos para a área de reabilitação, inclusão social e acessibilidade;
- Tratar das inovações na área da tecnologia assistiva como aplicativos, adaptações veiculares, cadeiras de rodas elétricas, próteses e órteses, aparelhos auditivos, produtos ortopédicos, materiais hospitalares, distribuidores de produtos, educação, entidades públicas e privadas, entre outros.
- Realizar eventos simultâneos com palestras dedicadas ao tema de reabilitação e inclusão;
- Realizar atividades culturais e sociais como shows e desfiles, exposições de arte etc.;
- Oportunizar para as empresas espaço para cadastramento de currículos e oferta de vagas de trabalho efetivas, oferecidas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Apresentar pesquisas científicas na área;
- Possibilitar a integração dos Membros(as) do MPT e troca de experiências e boas práticas;
- Otimizar recursos em torno de uma causa de atuação, ante a possibilidade de aproveitamento de todas as peças já produzidas.

6.3 PÚBLICO ALVO

Segundo dados do IBGE o Brasil possui mais de 50 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a quase 24% da população. Ainda, são 21 milhões de pessoas com idade igual ou

superior a 60 anos e de acordo com a estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) o País será o sexto em número de idosos em 2025, quando deve chegar a 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, população que muitas vezes, necessita das mesmas estruturas de acessibilidade voltadas para as pessoas com deficiência.

A edição nacional terá ainda como público alvo as instituições públicas e privadas, promotores, procuradores, magistrados, pesquisadores, gestores públicos, estudantes, técnicos, autoridades, centros de pesquisa e ONGs/OSCIPs especializados nessa área, favorecendo, assim, a mobilização e articulação entre os diferentes setores da sociedade em torno da questão da inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

6.4 ORGANIZAÇÃO

A Edição Nacional terá como instituição realizadora o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Ficarà a cargo do(a) _____ a assinatura de acordos de cooperação técnica com os interessados, possibilitando dessa forma que a execução do evento se dê em parceria com instituições governamentais e não governamentais, que atuam em questões relacionadas às pessoas com deficiência, em todas as suas vertentes.

Para tanto propõe-se a criação de eixos temáticos que, sob a coordenação de Membros do *Parquet*, com apoio de parceiros, dividiriam o espaço existente e elaborariam a agenda de palestras, exposições e apresentações. Paralelamente os executores ocupariam os espaços individuais (estandes virtuais) e trariam para o evento atrações e informações para o público-alvo e também para a sociedade em geral, buscando conscientizar sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência.

6.5 EIXOS



- 1) CULTURAL
SOCIAL
PARADESPORTO
- 2) SAÚDE
TÉCNICO
CIENTÍFICO
ACADÊMICO
- 3) TRABALHO
CIDADANIA

A divisão foi proposta com base no plano nacional "Viver Sem Limites", lançado pelo Governo Federal em 2014.

6.6 DATAS

A proposta é que a edição nacional on-line do Reconecta seja realizada entre os dias 3 e 6 de dezembro de 2020, em período alusivo ao dia internacional da pessoa com deficiência⁹:

- DIA 3/12 | QUINTA-FEIRA | abertura 18h às 22 horas
- DIA 4/12 | SEXTA-FEIRA | 10 às 21 horas
- DIA 5/12 | SÁBADO | 10 às 21 horas
- DIA 6/12 | DOMINGO | 15 às 19 horas

6.7 LOCAL

Evento on-line em conformidade com as limitações impostas pela pandemia e também em consonância com a proposta do IDPWD para 2020¹⁰.

7. PRESSUPOSTOS TÉCNICOS

7.1 FORMATO SUGERIDO

O portal do evento seria hospedado nas nuvens com utilização de streaming para difundir as informações.

Sugere-se adotar o domínio:

reconecta.mpt.mp.br.



Apresenta-se abaixo sugestão de formato a ser adotado para que o portal confira as maiores acessibilidade e usabilidade possíveis. Aprovado o projeto, as peças de divulgação serão readequadas para constar NACIONAL em vez da expressão estadual.

⁹ O dia internacional das pessoas com deficiência (3 de dezembro) é uma data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1992, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas. Saiba mais em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Dia_Internacional_das_Pessoas_com_Defici%C3%Aancia

¹⁰ <https://idpwd.org/event/idpwd2020/>

7.1.1 TELA INICIAL (cadastro simples)

A inclusão da necessidade de cadastramento simplificado para acesso ao portal tem por objetivo permitir a formação de um banco de dados de interessados em eventos e informações do MPT.

Ressalta-se, desde já, a importância de possibilitar o máximo de acessibilidade em todo o portal, com inserção de vídeo em Libras (gif animada) e audiodescrição. Destaca-se, ainda, a importância de chat para apoio, em todas as etapas e durante todo o evento, de forma acessível.



7.1.2 TELA PRINCIPAL

Nela as pessoas poderão optar por “circular” entre os ambientes disponíveis, todos com informações acessíveis. Os ambientes sugeridos podem ser alterados, suprimidos ou adicionados.

Seria importante incorporar a “Rádio MPT” ao projeto. Dessa forma, ao adentrar ao portal do evento, a pessoa já passaria a acompanhar notícias do MPT. A Rádio MPT, por sua vez, poderia ter uma programação sobre a temática no decorrer do evento.



7.1.3 TELA DA SALA DE PALESTRAS

Contaria com os destaques, com um menu geral e com a barra de programação. A própria pessoa poderá agendar os eventos que lhe interessarem e conferir os destaques.



A tela de palestras deverá permitir a exibição em diversos formatos, desde um debate com participação do público via chat, passando por entrevistas (exemplo: o Pedro Bial entrevistando a Dra. Maria Aparecida Gugel e falando sobre acessibilidade), por uma aula online com apoio de intérprete de Libras etc). Importante ressaltar que as atividades devem ser acessíveis e contar com audiodescrição, intérprete de Libras e legendagem e, em tais momentos, sem que houvesse outra atividade de forma simultânea. Recomendações de adoção de tais práticas serão realizadas aos parceiros interessados na ocupação dos estandes individuais.

Exemplos de tela.



7.1.4 TELA DOS ESTANDES VIRTUAIS

Contaria com os banners dos órgãos, entidades, palestrantes etc. Manteria o menu principal, o acesso à barra de programação, ao chat de apoio. Seria importante permitir a filtragem dos estandes, por exemplo, por mais acessados, por Estado etc

RECONNECTA
CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE INCLUSÃO & ACESSIBILIDADE

SOBRE A FEIRA ESTANDES PROGRAMAÇÃO

POSSO AJUDAR?

VISITE OS ESTANDES

ORDENAR POR: ▼

001 - MPT/ES
Ministério Público do Trabalho no Espírito Santo

002 - PCD LEGAL
legal

003 - INSS BRASIL
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

004 - CADEF (Sala 1)
Cadastro Unificado de Dados das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo

005 - SENAI/ES
Espírito Santo

006 - UVV
UNIVERSIDADE VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

PROGRAMAÇÃO
3/12

NOME DO CANAL
Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam

INSCREVA-SE

NOME DO CANAL
Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam

INSCREVA-SE

« Dia Anterior Próximo Dia »

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Importante manter as informações de acessibilidade nos banners dos participantes.

Ao ingressar em um estande virtual o usuário será direcionado para um ambiente virtual próprio, onde poderá exibir seu conteúdo, expor sua programação, material etc

7.1.5 TELA SECUNDÁRIA DOS ESTANDES VIRTUAIS

Contaria com os destaques, com um menu geral e com a barra de programação. A própria pessoa poderá agendar seus eventos, fazer sua programação etc



As opções de visualização dos estandes virtuais também deverão permitir a exibição em diversos formatos, desde um debate com participação do público via chat, passando por entrevistas, aula online com apoio de intérprete de Libras etc. Importante ressaltar a importância da acessibilidade para os expositores.

Exemplos de tela.



8. EXEMPLOS DE EXPOSITORES/PARCEIROS

Listamos abaixo exemplos de Órgãos, entidades e empresas que podem ocupar os estandes e demonstrar serviços e produtos acessíveis, realizar atendimentos, expor sua atuação em prol da defesa da pessoa com deficiência etc.

 <p>MPT Ministério Público do Trabalho</p>	 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	 <p>CNMP CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p>	<p>MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS</p>
	 <p>MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS</p>	 <p>Secretaria de Trabalho MINISTÉRIO DA ECONOMIA</p>	 <p>ANPT ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO</p>
 <p>Previdência Social Instituto Nacional do Seguro Social</p>	 <p>AGU ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO</p>	 <p>DPU DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO</p>	 <p>anpr Associação Nacional dos Procuradores da República</p>
 <p>SINE Sistema Nacional de Emprego</p>	 <p>OAB</p>	 <p>ANTAQ AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS</p>	 <p>MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO EMBRATUR INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO</p>
 <p>ancine Agência Nacional do Cinema</p>	 <p>DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes</p>	 <p>INMETRO</p>	 <p>ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações</p>
 <p>Correios</p>	 <p>Receita Federal</p>	 <p>SESI SENAI senac SENAR SESCOOP SEST SENAT Sesc SEBRAE</p>	 <p>ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres</p>
 <p>Sistema CONFEA CREA Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agrimensão</p>	 <p>CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil</p>	 <p>BANCO DO BRASIL</p>	 <p>CAIXA</p>



9. PROGRAMAÇÃO GERAL



Dia 3 de dezembro (quinta-feira)

18:00 – Abertura solene

20:00 – Abertura dos estandes virtuais e abertura do espaço de conferências

22:00 – Encerramento do dia 1

TOTAL DE HORAS (sem simultaneidade): 4 horas

Dia 4 de dezembro (sexta-feira)

10:00 – Abertura dos estandes virtuais e espaço de conferências

21:00 – Encerramento do dia 2

TOTAL DE HORAS (sem simultaneidade): 11 horas

Dia 5 de dezembro (sábado)

10:00 – Abertura dos estandes virtuais e espaço de conferências

21:00 – Encerramento do dia 3

TOTAL DE HORAS (sem simultaneidade): 11 horas

Dia 6 de dezembro (domingo)

15:00 – Abertura dos estandes virtuais e espaço de conferências

19:00 – Encerramento geral

TOTAL DE HORAS (sem simultaneidade): 4 horas

9.1 PROGRAMAÇÃO DOS ESTANDES VIRTUAIS

Será proposta pelo ocupante e avaliada pela comissão organizadora que definirá regras de participação.

O formato proposto permite a exibição simultânea de atividades, exceto em determinados horários estabelecidos pela Comissão Organizadora (exemplo: conferência de abertura).

9.2 PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES

Será definida pelos eixos após reuniões.

10. ESTIMATIVA DE SALAS VIRTUAIS

A princípio seriam disponibilizados 50 estandes fixos (com um total de 30 horas disponíveis para cada estande) que poderiam ser usadas por uma entidade, órgão etc de forma individual ou em parceria. Exemplo: a Unidade do MPT de São Paulo pode solicitar um estande apenas para seu uso e desfrutar de 30 horas para seus projetos ou pode firmar uma parceria com a Unidade do Rio de Janeiro e dividir o espaço. Outra possibilidade seria a utilização por todas as Unidades do MPT, em revezamento, dessa forma cada Unidade teria, aproximadamente, 1 hora disponível.

Outros 100 estandes virtuais seriam disponibilizados em sistema de rodízio, exemplo, uma entidade quer apresentar um projeto e necessita de 2 horas para tal, seria cedido esse espaço em um dos estandes que depois seria ocupado por outro interessado.

Caso os 50 estandes fixos sejam ocupados teremos 1500 horas de programação simultânea e com a ocupação dos 100 estandes em rodízio teremos – aproximadamente¹¹ - outras 3000 horas simultâneas, perfazendo mais de 4000 horas de programação de temas afetos à área de atuação do MPT e altamente relevantes às pessoas com deficiência. Provavelmente o maior evento, em número de horas simultâneas, voltado às pessoas com deficiência já realizado em nosso país.



11. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	JUL 1/15	JUL 16/31	AGO 1/15	AGO 16/31	SET 1/15	SET 16/30	OUT 1/15	OUT 16/31	NOV 1/15	NOV 16/30	DEZ 1/15	DEZ 16/31
Apresentação do projeto (reuniões)												
Elaboração do projeto final												
Aprovação do projeto												

¹¹ É preciso calcular o intervalo necessário de uso entre expositores.

Levantamento de recursos												
Definição da Comissão Organizadora												
Reunião da Comissão Organizadora												
Publicação do edital de chamamento para participação												
Reunião com interessados e parceiros												
Divulgação do evento para palestrantes etc												
Ofícios convidando Órgãos, Entidades, autoridades etc para participarem												
Seleção e confirmação de palestrantes, expositores etc												
Elaboração da programação final												
Contato com parceiros para divulgação e participação												
Divulgação do evento para o público em geral												
Testes da plataforma												
Realização do Evento												
Avaliação do projeto												
Continuidade das Ações												→

12. INVESTIMENTO

O investimento no projeto será apresentado oportunamente após avaliação da DTI/MPT acerca da viabilidade de criação, hospedagem e disponibilização de sistema de streaming para o portal, pois

esse é o maior custo do projeto. Importante destacar que tal plataforma é plenamente reaproveitável para outros eventos e/ou projetos do MPT.

Outros itens podem, ainda, ser realizados com mão-de-obra própria do MPT, como por exemplo o ITEM 2, e outros podem ser avaliados se estão enquadrados em algum dos contratos em vigência, como por exemplo serviços constantes no “Termo de referência para contratação de serviços de design e monitoramento em redes sociais”.

Após tais análises seriam orçados apenas aqueles para os quais não temos previsão ou possibilidade de execução, dessa forma o evento terá um custo menor para o MPT.

12.1 ITENS PREVISTOS

Item	Descrição	Qtde	Origem do recurso
1	Criação do portal, hospedagem e streaming	1	DTI MPT
2	Adaptação geral das peças existentes (cartaz, VT para divulgação, convite, marca etc)	1	ASCOM MPT
3	Criação de documentário para memória do evento (10 min)	1 X 4 dias	a apurar
4	Estúdio para gravação de entrevistas e inserção no Facebook durante o evento. Com acessibilidade (libras, áudio e legendas). Formato resumo do dia.	1 X 4 dias	a apurar
5	Impressão de material promocional a ser enviados aos palestrantes e expositores contendo materiais do MPT, como por exemplo, revista em quadrinhos temática, convite com envelope, Bloco de anotações com braile, Livro "LBI" do projeto PCD Legal, crachá em papel cartão, fundo de tela para apresentações, camisa, móbile, canetas, squeezer, calendário acessível etc. Com frete.	1000 kits	a apurar
6	Criação de VT (cartela 30") para uso na TV/ Youtube/ Redes Sociais etc	4 un	a apurar
7	Criação de Spot (padrão 30") para uso nas Rádios	4 un	a apurar
8	Impulsioneamento do evento nas redes sociais (opcional)	Período	a apurar
9	Serviço de interpretação simultânea com audiodescrição.	4 dias	a apurar
10	Serviço de legendagem simultânea.	4 dias	a apurar
11	Intérprete Libras para evento e central de atendimento	4 dias	a apurar
12	Fundo de palco em vinil com impressão 4/0 cores, com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss.	25 un	a apurar (apenas se for possível o retorno às atividades presenciais e exibição a partir das Unidades)
13	Impressão de faixa para saia de mesa de apresentação.	1 un	
14	Itens de comunicação constantes do ANEXO “PLANO DE COMUNICAÇÃO”	-	a apurar
15	Outros	-	a apurar

13. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Apresentamos, em anexo, proposta para realização de um “PLANO DE COMUNICAÇÃO NACIONAL” para o projeto, integrando, dessa forma, os trabalhos das assessorias de comunicação.

14. SOBRE O PROJETO

Foi elaborado pela equipe^{12 13} do MPT/ES para uso na 1ª edição do Reconecta e segue sendo aperfeiçoado e melhorado, sempre contando com as dicas e observações de extrema importância dos Membros(as) da Unidade, das entidades e empresas que se tornaram parceiras desse projeto e, principalmente, das pessoas com deficiência.



“Nada sobre nós, sem nós”

15. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, entende-se que ser de grande relevância a contribuição dada pelo Reconecta para o rompimento de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de gozar plenamente de seus direitos, bem como para proporcionar uma maior integração entre os atores sociais envolvidos.

Ainda, sua realização de forma virtual significará ultrapassar as barreiras estaduais e ampliar, significativamente, seu alcance, permitindo um amplo debate das questões relacionadas às pessoas com deficiência.

¹² **WENDELL LUÍS TÁBOAS** - Relações Públicas da Unidade do MPT - PRT 17ª Região/ES é pós-graduado em Gestão e Planejamento de Projetos Sociais na Faculdade Novo Milênio. Bacharel e licenciado em História pela UFES. Servidor do quadro permanente do Ministério Público do Trabalho desde 1994. Dentre outras funções é responsável pelos projetos sociais do Órgão no Estado do Espírito Santo, como o projeto “MPT em Quadrinhos” (www.quadrinhos.mpt.mp.br) e “PCD Legal” (www.pcdlegal.com.br). Desenvolve estudos na área de acessibilidade, linguagem simplificada, quadrinhos, direito e cidadania, em questões voltadas ao mundo do trabalho, com ênfase na inclusão cidadã dos trabalhadores.

¹³ **LIEGE NUNES NOGUEIRA LABUTO** - Assessora de Comunicação da Unidade do MPT - PRT 17ª Região/ES é graduada em comunicação social/jornalismo pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em 2008. Pós-graduada em direito judiciário pela Faculdade São Geraldo. É servidora do quadro permanente do Ministério Público da União (MPU), exerce suas atividades desde 2013 no Ministério Público do Trabalho no Espírito Santo (MPT-ES) onde desde 2015 é chefe da assessoria de comunicação da Unidade.

Por fim, para o Ministério Público do Trabalho, a implementação deste projeto piloto permitirá, após a realização de uma análise de seus resultados, a replicação desse modelo de realização virtual em outras áreas de atuação de nossa instituição, como, por exemplo, a realização de um “Abril Verde” para tratar de saúde e segurança no trabalho, um evento voltado à liberdade sindical, um grande debate nacional sobre o combate ao trabalho infantil e muitos outros. Dessa forma, contribuirá para a atuação, integração e aperfeiçoamos da atuação do MPT na área promocional.

Com estas considerações finais, submetemos este projeto para aprovação.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sueli Teixeira Bessa
Procuradora do Trabalho

Thais Borges da Silva
Procuradora do Trabalho

Valério Soares Heringer
Procurador do Trabalho

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO CARPE DIEM; FUJIHIRA, Carolina; PAIVA, Ana Beatriz; ANANIAS, Beatriz; MAIA, Carolina; GOLEBSKI, Carolina; ARRUDA, Claudio; RODRIGUES, Thiago. *Mude seu falar que eu mudo meu ouvir*. São Paulo: Associação Carpe Diem/Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, 2012.

BRASIL. *Lei N° 10.098, de 19/12/2000. Estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil/leis/10098.htm>

BRASIL. *Lei de acessibilidade – Decreto lei 5296 de 02/12/2004. Regulamenta as Leis n°s 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade*. Disponível em: <www.acessobrasil.org.br/index.php?itemid=43>

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. *Norma ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Número de referência: ICS ISBN 978-85-07. Brasil: Terceira edição, 2015.

BARROS, Karina Freire Barboza, TELES, Maria Alcione Pereira e FERNANDEZ, Cristiane Bonfim Fernandez. *Pessoas com deficiência- PCD e mercado de trabalho formal: os desafios para inclusão social no Brasil*. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/pessoascomdeficiencia-pcdemercadodetrabalhoformal.pdf>. Acessado em 06/08/2018

BRASIL. *Lei Nº 13.146, de 06/07/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>

BRASIL. *Lei Nº 12.965, de 23/04/2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2011-2014/2014/lei/l12965.htm>

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). *VIVER SEM LIMITE – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. SDH-PR/SNPD: 2013.

BUENO, C. L. R.; PAULA, A. R. *Acessibilidade no mundo do trabalho*. São Paulo: SORRIBRASIL, 2007.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. *RESOLUÇÃO Nº 81, de 31/01/2012 (Alterada pela RESOLUÇÃO Nº 99, de 20/06/2013)*. Disponíveis em: <<http://bit.ly/2bsJRyE>> e <<http://bit.ly/2bhL531>>

CORRADI, Juliane Adne Mesa. *Acessibilidade em ambientes informacionais digitais – Uma questão de diferença*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. *O novo conceito constitucional de pessoa com deficiência: um ato de coragem in* Revista do TRT da 2ª Região, São Paulo, n. 10/2012, p. 37-77.

GUGEL, Maria Aparecida. *Pessoas com deficiência e o direito ao trabalho*. Florianópolis: Obra jurídica, 2007.

GUGEL, Maria Aparecida (Org.). *Diálogos aprofundados sobre os direitos das pessoas com deficiência*. Belo Horizonte: RTM, 2019.

LANCILLOTTI, Samira Saad Pulchério. *Deficiência e trabalho – Redimensionando o singular no contexto universal*. Campinas: Autores Associados, 2003.

LEME, Maria Eduarda Silva. *Deficiência e o mundo do trabalho – discursos e contradições*. Campinas: Autores Associados, 2015.

LEMOS, Rafael Diogo Diógenes. *Direito ao trabalho como elemento de inclusão social da pessoa com deficiência - Análise da Lei Nº 13.146/2015 in RIL Brasília a. 54 n. 214 abr./jun. 2017 p. 153-173*.

LOPES, Maura Corcini e FABRIS, Eli Henn. *Inclusão & Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MAIA, Maurício. *NOVO CONCEITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROIBIÇÃO DO RETROCESSO in Revista da AGU, Brasília-DF, ano XII, n. 37, p. 289-306, jul./set.2013*

MATARAZZO, Cláudia. *Vai encarar? A nação (quase) invisível de pessoas com deficiência*. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

NUNES, Rosa Soares. *Nada sobre nós sem nós - A centralidade da comunicação na obra de Boaventura de Souza Santos*. São Paulo: Cortez, 2005.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Promulgada no Brasil em 25 de agosto de 2009 (Decreto Nº 6.949).

PORTO, Noemia. *O trabalho como categoria constitucional de inclusão*. São Paulo: LTr, 2013.

ROCHA, Célia. *Inclusão social e digital de jovens com deficiência: relato de experiência in “Educação Digital - A Tecnologia A Favor da Inclusão”*. VALLE, Luiza Elena L. Ribeiro do; COSTA, José Wilson da; MATTOS, Maria José Viana Marinho de (ORGS). Porto Alegre: Penso, 2013, páginas 155-165.

VALLEJO, Antonio Pantoja (org.), ZWIEREWICZ, Marlene (org.). *Sociedade da Informação, Educação Digital e Inclusão*. Florianópolis: Insular, 2007.

W3C BRASIL. *Cartilha Acessibilidade na WEB. Fascículo I: Introdução*. 2013. Disponível em: <<http://bit.ly/2aO4x6V>>.

16.1 OUTRAS FONTES DE PESQUISA

- 1) Realidade Aumentada Arte da Boca aos Pés. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=l6veqR00Ttw>. Acessado em 06/08/2018

- 2) O novo conceito de pessoa com deficiência. Curso ministrado pela Professora Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior em evento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD2 e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Publicado em 6 de julho de 2018 no Canal do Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=fU7soroye8I>) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Consultado em 15/08/2018.
- 3) Terminologias atuais para falar sobre deficiência. Disponível em: <https://desculpenaoouvi.com.br/terminologias-atuais-para-falar-sobre-deficiencia/>. Consultado em 15/08/2018.
- 4) Lei de cotas para pessoas com deficiência completa 25 anos. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/07/lei-de-cotas-para-pessoas-com-deficiencia-completa-25-anos>. Consultado em 16/08/2018.
- 5) Lei Brasileira de Inclusão e o “novo” conceito de deficiência: será que agora vai “pegar”? Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/08/20/lei-brasileira-de-inclusao-e-o-novo-conceito-de-deficiencia-sera-que-agora-vai-pegar/>. Consultado em 16/08/2018.
- 6) Nada sobre nós, sem nós: Da integração à inclusão. Disponível em: <https://www.deficienteciente.com.br/nada-sobre-nos-sem-nos-da-integracao-a-inclusao.html>. Consultado em 20/08/2018.
- 7) Nada sobre nós sem nós. Disponível em: <http://cadeiravoadora.com.br/nada-sobre-nos-sem-nos/>. Consultado em 20/08/2018.
- 8) Cidade PCD entra para o calendário oficial de eventos do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://universopcd.com.br/noticias/2018/03/22/cidade-pcd-entra-para-o-calendario-oficial-de-eventos-do-rio-de-janeiro/>. Consultado em 21/08/2018.
- 9) Balada para surdos vem ao Brasil em setembro. Disponível em: <https://www.deficienteciente.com.br/balada-para-surdos-vem-ao-brasil-em-setembro.html>. Consultado em 21/08/2018.
- 10) Apenas 1% dos brasileiros com deficiência está no mercado de trabalho . Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-08/apenas-1-dos-brasileiros-com-deficiencia-esta-no-mercado-de>. Consultado em 23/08/2018
- 11) Cresce o acesso da pessoa com deficiência ao ensino superior no país. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/06/cresce-o-acesso-da-pessoa-com-deficiencia-ao-ensino-superior-no-pais.html>. Acessado em 23/08/2018
- 12) Curso “Acessibilidade Web: Introdução a Designs Inclusivos”. Disponível em: <https://cursos.alura.com.br/course/acessibilidade-web-design-inclusivos/task/32574>. Acessado em 24/08/2018